



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO N.º004/2015

Estipula o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Fiscal de 2015.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 019, de 18 de agosto de 2011, que adota a Unidade Fiscal do Município – UFM, em substituição à Unidade Fiscal de Referência – UFIR;

CONSIDERANDO, que a Lei supracitada, define que a UFM será corrigida anualmente, pelo valor apurado pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano subsequente à referida apuração;

CONSIDERANDO, que o INPC/IBGE relativo ao ano de 2014, foi divulgado como sendo de 6,33 % (seis, trinta e três centésimo por cento) nos últimos doze meses;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Fiscal de 2015, será de R\$ 2,61 (dois reais, sessenta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 05 de Janeiro de 2015.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal